



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 2, ao Contrato nº 002/2022, para prestação de serviços de reformulação do layout e manutenção mensal do website do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa MICHAEL RODRIGO PICOLO inscrita no CNPJ sob nº 23.917.417/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Michael Rodrigo Picolo, CPF 292.398.218-56, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de manutenção mensal do website do IPREJUN, originou o Contrato nº 002/2022, cuja cláusula terceira contém previsão de aditamento de prazo;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 13 de março de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 02/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 002/2022, a partir de 14 de março de 2024.
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 13 de março de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

João Carlos Figueiredo

Claudia George Musseli Cezar

MICHAEL RODRIGO PICOLO

Michael Rodrigo Picolo

Testemunhas

ANGIE A. ARAÚJO

CPF 261.525.248-81

JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO

CPF 098.401.738-04